



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **as medidas necessárias objetivando a revisão da política que proíbe a permanência de animais no Parque Elis Regina.**

A convivência harmoniosa entre seres humanos e animais é um princípio fundamental da proteção e defesa animal. Os animais de estimação são parte integrante das famílias e sua exclusão de espaços públicos de lazer contraria os Direitos dos animais e de seus tutores.

O Parque Elis Regina, assim como o Parque Tom Jobim, é um espaço destinado ao lazer e bem-estar das famílias. A proibição da permanência de animais no Parque Elis Regina impede que muitas famílias possam desfrutar plenamente do espaço, uma vez que seus animais de estimação são considerados membros da família.

Estudos demonstram que a interação com animais de estimação promove benefícios significativos à saúde mental e física dos indivíduos. A presença de animais em parques contribui para a



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

socialização, a prática de atividades físicas e o fortalecimento dos laços afetivos entre tutores e seus pets.

A permissão de animais no Parque Tom Jobim e a proibição no Parque Elis Regina geram uma incoerência nas políticas públicas municipais. É essencial que haja uniformidade nas regras aplicadas aos parques da cidade, garantindo igualdade de direitos a todos os cidadãos e seus animais.

Por esses sucintos e não exaustivos argumentos, necessário se faz a revisão imediata da política de proibição de animais no Parque Elis Regina, permitindo a permanência de pets no local.

Contando com a habitual atenção de Vossa Excelência, reitero protestos de elevada estima e consideração.

Plenário dos Autonomistas, 11 de setembro de 2024.

**UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO**  
**(UBIRATAN FIGUEIREDO DA ONG)**  
**VEREADOR**